



LEI Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2013.


Dispõe sobre a Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, para empreendimentos habitacionais vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A construção de edificações e/ou grupamento de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, especialmente o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, fica isenta de tributação do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza- ISSQN.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 23 de MAIO de 2013.

  
**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das  
sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

23/05/2013

João Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votação  
Discussão por Unanimidade  
Sala das Sessões em 23/05/2013

Flávia  
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 24/05/2013  
João Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara

**SANCIONADA**

Nesta data, 24/05/2013

João Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se  
Registre-se e cumpra-se.

em, 24/05/2013

João Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

REGISTRO

Esta Lei nº 229/2013 foi registrada, sancionada e publicada  
no Livro nº 002 as fls 15 v de Registro de Leis da Prefeitura  
Municipal de Itainópolis - PI aos vinte e quatro dias do mês  
de maio de dois mil e treze (24/05/2013)

Secretaria da Prefeitura Municipal de Itainópolis, Esta-  
do do Piauí aos vinte e quatro dias do mês de maio  
de dois mil e treze.

Maria do Socorro Ribeiro  
Maria do Socorro Ribeiro  
Sec. de Administração  
e Planejamento